



28245738



08020.005207/2024-20

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Secretaria Nacional de Segurança Pública
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	SENASP
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	MARCIO BRUNO RIOS DINIZ
<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	3394930
<b>E-MAIL</b>	diniz.marcio@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	61 20259169

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (indicar o ID a que se refere a contratação no disponível no link: [https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pca/pac\\_se](https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pca/pac_se)).**

A demanda encontra previsão no Plano de Contratações Anual do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para o exercício 2024, conforme extrato SEI nº 28245736, nos seguintes termos, conforme [Portal Nacional de Contratações Públicas](#):

**Descrição sucinta do objeto:** Contratação das ações de desenvolvimento para os servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública de acordo com os conhecimentos requeridos para execução dos objetivos organizacionais do Órgão em 2024.

**Id pca PNCP:** 00394494000136-0-000041/2024

**Data de publicação no PNCP:** 30/08/2023

**Local:** Brasília/DF

**Fonte:** Compras.gov.br

**Classe/Grupo: 929:** Outros Serviços de Educação e Treinamento

**Identificador da Futura Contratação:** 200006-90001/2023

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de 2 (duas) vagas na ação de desenvolvimento intitulada "**40 Orientações Práticas para aplicar a Nova Lei de Licitações**", a ser realizada na modalidade presencial, no Rio de Janeiro - RJ, nos dias 22 a 24 de julho de 2024, fornecida pela Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

As justificativas da necessidade participação na ação de desenvolvimento intitulada "**40 Orientações Práticas para aplicar a Nova Lei de Licitações**" encontram-se registradas nos formulários de Solicitação de Capacitação, conforme relação a seguir:

- Divisão de Monitoramento Financeiro das Transferências Fundo a Fundo: SEI nº 28173760;

- Coordenação de Gestão da Execução Financeira das Transferências Fundo a Fundo: SEI nº 28158448.

Destaca-se, ainda, a justificativa constante da Solicitação de Capacitação (SEI nº 28158448):

A participação no curso 40 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA APLICAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES é de extrema importância para esta Coordenação de Gestão da Execução Financeira das Transferências Fundo a Fundo, dada a relevância do conhecimento especializado em licitações e contratos administrativos no contexto da execução de recursos públicos, especialmente sob o novo regime estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente, o curso é um seminário voltado para a formação de gestores públicos, cujas responsabilidades incluem a execução de recursos públicos e a garantia de conformidade com a legislação vigente. O conteúdo abrange temas fundamentais como o planejamento e julgamento da licitação e a execução do contrato, destacando as principais mudanças e inovações da nova lei. Esse conhecimento é essencial para a aplicação segura e eficaz do novo regime, bem como para esclarecer eventuais polêmicas e controvérsias na aplicação da Lei e de seus regulamentos.

A pertinência do curso para a Coordenação é evidente, considerando que esta unidade é responsável por monitorar e analisar a prestação de contas da execução dos recursos oriundos das transferências obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital, conforme o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 2018. Até o momento, essas transferências totalizam **mais de R\$ 4,3 bilhões**, cuja prestação de contas envolve diretamente o processo licitatório e os contratos resultantes das 27 unidades da Federação. A análise da conformidade legal dos processos licitatórios é fundamental para garantir a probidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Adicionalmente, o § 2º do art. 6º da Lei nº 13.756, de 2018, estabelece que a responsabilidade pela execução dos recursos e pelo alcance dos objetivos do FNSP é compartilhada entre a União e os entes federativos. Isso implica que, mesmo após o repasse dos recursos, a União mantém responsabilidades que exigem expertise em licitações e contratos. Portanto, a capacitação contínua dos servidores é vital para que a Coordenação possa não apenas analisar as prestações de contas, mas também orientar os entes federativos em seus processos licitatórios e contratuais, promovendo assim a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos.

O conteúdo programático do curso está alinhado com as competências da Coordenação, pois abrange os conhecimentos práticos da Lei nº 14.133/2021, além dos entendimentos do TCU e do Judiciário que guiam a interpretação e aplicação da nova Lei. O seminário tratará também dos desafios e polêmicas cotidianas que a Coordenação enfrenta, os quais devem ser compreendidos e estudados para uma atuação eficaz.

Além disso, os órgãos de controle externo, como a CGU e o TCU, têm exigido atuações mais precisas do Ministério da Justiça e Segurança Pública em relação às transferências obrigatórias na modalidade fundo a fundo. Para atender essas demandas, é crucial que a atuação da Coordenação esteja em consonância com os entendimentos desses órgãos sobre licitações e contratos administrativos. A participação no curso permitirá aos servidores adquirir e atualizar conhecimentos indispensáveis, garantindo que estejam preparados para oferecer capacitações contínuas aos entes federativos e assegurar a conformidade legal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A participação no curso 40 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA APLICAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES abrirá significativas oportunidades de melhoria no processo de trabalho da Coordenação de Gestão da Execução Financeira das Transferências Fundo a Fundo. Com o conhecimento atualizado sobre a Lei

nº 14.133/2021 e as diretrizes do TCU e do Judiciário, os servidores poderão aperfeiçoar os procedimentos de monitoramento e análise de prestações de contas, garantindo maior conformidade e eficiência. A capacitação permitirá também a implementação de melhores práticas na orientação dos entes federativos, aprimorando a comunicação e a cooperação entre as unidades da Federação e a União. Conseqüentemente, isso resultará em processos licitatórios mais transparentes e eficientes, além de fortalecer a capacidade da Coordenação em responder de maneira ágil e precisa às demandas dos órgãos de controle externo.

Em suma, a participação no seminário é fundamental para o desenvolvimento profissional dos servidores da Coordenação de Gestão da Execução Financeira das Transferências Fundo a Fundo. A capacitação proporcionará o conhecimento necessário para executar suas funções com excelência, contribuindo para a melhoria contínua da administração pública e a correta aplicação da nova Lei de Licitações.

A presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos seguintes termos:

<b>Objetivo Estratégico do Órgão:</b>	Promover a valorização e o desenvolvimento dos servidores
<b>Política Pública Vinculada:</b>	Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)
<b>Processo da Cadeia de Valor vinculada:</b>	Gerir o desenvolvimento humano-organizacional
<b>Projeto Estratégico Vinculada:</b>	-
<b>Indicador Estratégico Vinculado:</b>	-
<b>Ação Orçamentária Vincula:</b>	2000 - Administração da Unidade

O planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

Serão contratadas 2 (duas) vaga na ação de desenvolvimento.

#### 5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

A ação de desenvolvimento tem previsão de realização nos dias 22 a 24 de julho de 2024.

#### 6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Aline Carneiro de Aguiar, CPF: 003.272.171-46 / SIAPE: 1795038

Fernanda Orlandini Faneco, CPF:046.236.719-33 / SIAPE: 2094324

Jonas Delman Bispo de Sousa, CPF: 011.317.901-46 / SIAPE: 3775255

#### 7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2024, às 17:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28245738** e o código CRC **4504604D**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.